



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PALÁCIO MANOEL RIBEIRO  
COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTOS E OBRAS E SERVIÇOS  
Av. Itália C. Franco, 2018/Centro/ Corumbiara/ Cep:76.995-000 fone/fax(069)3343 2157

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2017

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO  
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA RELATIVO AO EXERCÍCIO  
DE 2015, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamentos e Obras, depois de cumpridas as exigências e formalidades constantes no, Título VII, Capítulo II, Art. 209 e Art. 210 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbiara, considerando o PARECER N° 0357/2016-GPGMPC, PARECER PRÉVIO, E ACÓRDÃO do Tribunal de Contas do Estado, apresentada para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de;

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Ficam **APROVADO**, as **CONTAS** do Município de Corumbiara - RO, relativas ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015**, de responsabilidade do Senhor Deocleciano Ferreira Filho.

Art. 2° - Excetuam-se do disposto no artigo anterior, as Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, os Acordos, Ajustes, Contratos e Convênios, relativo ao exercício de 2015, que será julgada separadamente pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Corumbiara - RO, 03 de maio de 2017;

  
Ildelita Raulino Oliveira  
Presidente da Comissão/Relatora

  
Jose Carlos de Lima  
Vice-Presidente

  
João Matias Valadão  
Membro